



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.215, de 05 de julho de 1993.

DÁ DENOMINAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça "Dr. FÁBIO CALHEIROS WANDERLEY", o logradouro Público localizado entre às Ruas Prof. Benedito Cunegundes, pela direita, e Aprígio Francisco de Souza, pela Esquerda, com saída para as Ruas Capitão Marinho Falcão e Presidente Agostinho da Silva Neves, no Conjunto Santo Eduardo, bairro do Poço, nesta Capital.

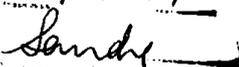
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 05 de julho de 1993.


RONALDO LESSA
Prefeito

Publicado DOE

617,93


Lucarregado

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

